



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS  
*Legislativo aberto à Comunidade*

RESOLUÇÃO Nº 1.132, de 21/07/2022

SUSPENDE O PAGAMENTO DA RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS VEREADORES  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o Memorando n.º 95/2022 do Controle Interno da Casa, que dispõe sobre a extrapolação do teto constitucional do subsídio dos Vereadores com a aplicação da recomposição salarial.

Considerando o teor Prejulgado n.º 1.189, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Considerando o Parecer da Consultoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 26, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o art. 8º do Regimento Interno da Casa. promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Suspender o pagamento da recomposição salarial concedido pela Lei Municipal n.º 6.694, de 23/02/2022 ao subsídio dos vereadores municipais.

Art. 2º Determinar a devolução ao erário dos valores que ultrapassaram o limite máximo do teto constitucional, devendo o Setor Contábil realizar o levantamento financeiro e proceder os atos necessários para tal fim.

Art. 3º Em caso do vereador não se encontrar mais no quadro pessoal do Poder Legislativo, o mesmo será avisado por correspondência (AR), contendo o valor individual atualizado e a forma para realizar o pagamento.

Parágrafo Único. O Vereador ou suplente que não realizar o pagamento será considerado para todos efeitos legais inadimplente perante a fazenda pública municipal, sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS  
*Legislativo aberto à Comunidade*

Canoinhas, 21 de julho de 2022.

Vereador Gilmar Martins  
Presidente em Exercício

Vereador Professor Osmar  
Primeiro Secretário